

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B AGRUPAMENTO Nº 62570 - QUE ENTRE SI CELEBRAM CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D E SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (Cliente nº 1797533)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D**, Concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado de Goiás, com sede na Rua 2, Quadra A-37, Edifício Gileno de Godoi, S/N, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ(MF) n.º 01.543.032/0001-04, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada “**CONTRATADA**” OU “**CONCESSIONÁRIA**”,

e, de outro lado, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, com sede na RUA 82 N° 400 ANDAR 7 SETOR CENTRAL CEP 74015-908, na Cidade de GOIÂNIA, Estado de GOIÁS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”,

em conjunto denominadas “**PARTES**” e individualmente por “**PARTE**”, resolvem aditar pela 1ª (PRIMEIRA) vez o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B Agrupamento firmado sob o nº 021/2019 em 11/10/2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, adiante denominado “TERMO ADITIVO”, tem por objeto substituir o Anexo II do **CONTRATO** para acrescentar uma unidade consumidora, o qual, após rubricado pelas **PARTES**, passará a fazer parte integrante e indissociável do **CONTRATO**, bem como incluir programa de integridade, bem como princípios éticos aplicáveis a **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E PRINCIPIOS ÉTICOS

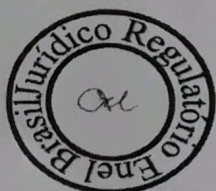
As **PARTES** ajustam em incluir a clausula nona ao **CONTRATO** que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLAUSULA NONA - PROGRAMA DE INTEGRIDADE E PRINCIPIOS ETICOS DA CONCESSIONÁRIA”

A **CONCESSIONÁRIA** na condução de seus negócios e na gestão das suas relações, atua em conformidade com o conteúdo de seu Código de Ética, do Plano Tolerância Zero Contra a Corrupção e a Política de Direitos Humanos, bem como demais normas éticas do grupo ENEL.

A **CONCESSIONÁRIA** declara que conduz seus negócios de acordo com as Leis anticorrupção aplicáveis, especialmente as leis brasileiras nº 12.529/2011, nº 9.613/1998 e nº 12.846/2013 ou leis similares nas jurisdições em que atuam.

Caso qualquer das Partes tenha ciência da prática de atos que caracterizem descumprimentos ao estabelecido no item acima, deverá, além de buscar todas as medidas legalmente cabíveis para



corrigir tais atos, informar à **CONCESSIONÁRIA** através do envio de e-mail ao Canal Ético da ENEL (<http://www.ethicspoint.com/>)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação para a celebração do presente aditivo ao **CONTRATO**, nos termos do Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo de dispensa de licitação nº 010/2019, cujo ato que autorizou a sua lavratura está às fls. 2 e é datado de 20/08/2019, vinculando o **CONTRATO** ao referido processo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A prestação de serviço público de energia elétrica de que trata o **CONTRATO** ora aditado está subordinada à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO** ora aditado ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** celebram o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, de de 20

Nome: Gabriela Miguel Fraga
Cargo: Procurador
CPF: 020.056.131-69

Gabriela Miguel Fraga
Mat.: 12132-0
Atendimento Clientes de Governo

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D

Nome: Bruno Magalhães D'Abadia
Cargo: Secretário
CPF: 010.134.721-95

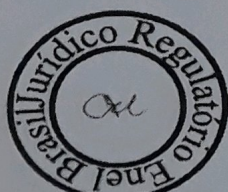
Nome: Philippe Dall'Agnol
Cargo: Procurador-Chefe da Advocacia Setorial
CPF: 008.853.511-85

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ANEXO-I

CÓDIGO DO CLIENTE	AGRUPAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	ENDEREÇO
1797533	62570	10001009751	AVENIDA BRASILIA 000 Q 57 L 16 SETOR CENTRO ALEXANIA
1797533	62570	10014491638	AVENIDA PARANAIBA Q 56 L 4 SETOR CENTRO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA
1797533	62570	10019986317	RUA CANJERANA 287 Q 102 L 28 VAPT VUPT SETOR CENTRO RUBIATABA
1797533	62570	10017433868	AVENIDA INO REZENDE Q 104 L 1 VAPT VUPT MEDIÇÃO SALA 103 SALA 112 E 113 SETOR CRUVINEL MINEIROS
1797533	62570	10015153922	RUA MOISES BATISTA Q 3A L 02 SETOR CENTRO TRINDADE
1797533	62570	70074379	AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO Q 2 L 10 OUTROS VAPT VUPT SETOR AEROPORTO JARAGUA
1797533	62570	10010847381	RUA SEM NOME Q 12 L 14 SETOR CENTRAL SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
1797533	62570	10010746364	AVENIDA PRESIDENTE(A) TANCREDO NEVES 100 UNIDADE VAPT VUPT JATAÍ SETOR EPAMINONDAS II JATAI
1797533	62570	390052620	AVENIDA GOIAS Q 12 L 7 SALA 6 SETOR CENTRO GOIANIRA
1797533	62570	120081180	AVENIDA JOAQUIM BRAZ DE QUEIROZ Q 35 L 7 PARQUE ESTRELA DALVA LUZIANIA
1797533	62570	910027572	AVENIDA TOCANTINS 1421 SETOR CENTRO ANICUNS
1797533	62570	10009102254	AVENIDA BERNARDO SAYAO Q 1 L 5 VAPT VUPT BAIRRO IPIRANGA ALVORADA DO NORTE
1797533	62570	10016973915	AVENIDA ANTONIO BATISTA ARANTES 380 SALA 3 SETOR CENTRO PIRACANJUBA
1797533	62570	10011721136	AVENIDA A Q 10 L 14 B ESQ COM RUA 7 VAPT VUPT ESTANCIA ITAJA CALDAS NOVAS
1797533	62570	10013858830	RUA DOS MILITARES Q 7 L 16 SALA 11 - CONDOMINIO VAPT-VUPT BAIRRO SANTA MONICA MOZARLANDIA
1797533	62570	20774072	AVENIDA UNIVERSITARIA 2221 SALA 27 COND COND ANASHOPPING VILA SANTA ISABEL ANAPOLIS
1797533	62570	20774205	AVENIDA UNIVERSITARIA 2221 COND COND ANASHOPPING OUTROS LOJA 5 VAP VUPT VILA SANTA ISABEL ANAPOLIS
1797533	62570	10017686014	RUA DONA NORMANDA TEIXEIRA 326 PAVIMENTO SUPERIOR VAPT VUPT SETOR CENTRAL BELA VISTA DE GOIAS
1797533	62570	1990009818	RUA 5 47 Q 182 A L 0 MAE DE DEUS CATALAO
1797533	62570	460092698	RUA RUI BARBOSA 63 SETOR CENTRO PIRES DO RIO
1797533	62570	1480077760	RUA ALVORADA Q 28 L 10 B SETOR CENTRAL POSSE

1797533	62570	1060100189	RUA OTAVIANO DE PAIVA Q 27 L 11/12 SETOR CENTRO CRISTALINA
1797533	62570	10006845736	RUA DIREITA 83 A VILA ALTO DA LAPA PIRENOPOLIS
1797533	62570	980018160	RUA GETULINO ARTIAGA Q 30 L 1 ACADEMIA SETOR SAO SEBASTIAO PARAUNA
1797533	62570	10000778131	RUA ALVORADA Q 28 L 10-C4 C-4 SETOR CENTRAL POSSE
1797533	62570	10000778174	RUA ALVORADA 237 Q 28 L 10B SALA 201 SETOR CENTRAL POSSE
1797533	62570	150012536	RUA BARAO DO RIO BRANCO 878 VAPT VUPT SETOR CENTRO MORRINHOS
1797533	62570	580114053	AVENIDA JULIO SAMPAIO 6 VILA BAIPOCH IPAMERI
1797533	62570	90064884	AVENIDA DARIO DE PAIVA SAMPAIO 0 OUTROS UC 90064884 BAIRRO JOAO FRANCISCO GOIAS
1797533	62570	10022292266	RUA WILSON BARBOSA 56 CAIXA 46 SETOR CENTRAL QUIRINOPOLIS
1797533	62570	10012652243	RUA EDUVALDO VELOSO DO CARMO 356 Q 9 L S/N SETOR CENTRO SANTA HELENA DE GOIAS
1797533	62570	10018032808	RUA PEDRO SIFUENTES MACHADO 400 VAPT VUPT SETOR CENTRO ITAPURANGA
1797533	62570	10021169029	RUA SALOMAO L DA SILVA Q 22 L 2F-A/ 2F-B VAPT VUPT SETOR CENTRO PALMEIRAS DE GOIAS
1797533	62570	10027356777	RUA 76 Q 129 L 17/19 SALA 1 BAIRRO PARQUE ESTRELA DALVA IX JARDIM DO INGA